

3 1 OUT 2017

000650



Câmara de Veredores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS


Campo Bom, 18 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

REQUERIMENTO

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o requerimento declinado e se acatado e aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo.

Sendo o que tinha, subscrevo-me. Atenciosamente.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
QUANTO A CRIAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À MÃE
CAMPO-BONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Campo Bom APROVA:

Art. 1º- Fica autorizado a Criação da Rede de Proteção à Mãe Campo-bonense, no Município de Campo Bom, e dá outras providências.

Art. 2º- A criação do programa, objetiva assegurar a melhoria da qualidade da assistência obstétrica e neonatal, através da implantação de ações que visem à promoção, a prevenção e a assistência à saúde da gestante e do recém-nascido (RN), mediante a articulação, integração e monitoramento dos serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares municipais, diminuindo assim os índices de mortalidade materno-infantil.

Art. 3º - A assistência não se limitará a aspectos médicos, mas envolverá apoio emocional e orientação à família. Assim, o programa substitui a visão burocrática por outra mais humanizada do tratamento, com o apoio não somente da Secretaria de Saúde como também da Secretária de Ação Social.

Art. 4º- A Rede de Proteção à Mãe Campo-bonense será estruturada observando as seguintes diretrizes:

I – assegurar o atendimento de qualidade a toda gestante e seu recém-nascido, a partir do pré-natal;

II – garantir a internação para o parto, devendo a gestante ser informada, antecipadamente, os procedimentos que ocorrerão quando de sua internação para o parto;

III – proporcionar atendimento prioritário, pela Rede SAMU 192 à gestante em urgência obstétrica;

IV- conceder à gestante, registrada e acompanhada pela Rede de Proteção à Mãe Campo-bonense, na alta hospitalar, um enxoval para o recém-nascido (RN) carente ou engajada em algum programa social do governo federal;

V- assegurar o cumprimento do pacote de ações englobadas na Rede Cegonha do Governo Federal.

Art. 5º- Cabe à Secretaria Municipal de Saúde:

I - instituir e estruturar a Central Municipal de Regulação Obstétrica e Neonatal da Rede de Proteção à Mãe Campo-bonense;

II - implantar o fluxo regulatório da Rede de Proteção à Mãe Campo-bonense, estabelecendo referências e contra-referências para a assistência ambulatorial e hospitalar da gestante e do RN;

III - Garantir a realização de todos os exames de laboratório e ultrassons recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, além de consultas mensais com médico obstetra (no mínimo sete durante o pré-natal);

IV - apoiar as ESF's no credenciamento de serviços de saúde, para atendimento SUS, com o objetivo de garantir a realização dos exames básicos e especializados e o acesso aos exames de seguimento do pré-natal.

V - monitorar e acompanhar o desempenho da assistência obstétrica e neonatal e os resultados alcançados no Município;

VI - estabelecer cooperação técnica com instituições universitárias e sociedades de especialidades médicas para promover a qualidade da assistência obstétrica e neonatal;

VII- Garantir as consultas com pediatra no primeiro ano de vida do bebê, além de remédios e tratamentos gratuitos, tanto para os pequenos como para as mães.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 18 de outubro de 2017.

Às Comissões competentes.

JUSTIFICATIVAS:

A gravidez é um período de muitas mudanças físicas e emocionais para a mulher. Tudo o que a futura mamãe faz ou deixa de fazer durante os nove meses de preparo para o parto tem grande influência na saúde do bebê, e por essa razão que é tão importante receber acompanhamento médico nos meses que antecedem o nascimento da criança e seguir o pré-natal à risca. Com o acompanhamento, a gestante pode se sentir mais segura sobre o que está acontecendo com seu corpo, com a saúde de seu bebê e se algum problema for identificado, pode receber os cuidados necessários para que ele não se agrave.

A criação da Rede de Proteção a Mãe Campo-bonense, tem o objetivo de cuidar integralmente das mulheres e de seus bebês, oferecendo recursos para garantir a saúde de ambos, diminuindo assim os índices de mortalidade materna e de recém-nascidos.

O programa englobará uma série de cuidados e benefícios, entre eles consultas mensais com médico obstetra (no mínimo sete durante o pré-natal e fiscalização por parte dos agentes de saúde de eventuais faltas às consultas) e a realização de todos os exames de laboratório e ultrassons recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Sociedade Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.

É preciso fazer com que o sistema flua e as gestantes e seus bebês tenham garantido a sua assistência. Como estratégia inicial, A Rede de Proteção a Mãe Campo-bonense, abrangerá esta importante área da saúde, e resultará na redução da mortalidade materno- infantil.

Ademais, em face dos últimos acontecimentos de óbitos de gestantes novas por problemas de saúde potencialmente evitáveis e daquelas de desfecho desfavorável sem método evitativo, mas passível de orientação e acompanhamento posterior da família.

Eis as razões pelas quais contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura, de fundamental importância para a melhoria da qualidade da assistência materno-infantil prestada.

Para tanto se faz necessária à aprovação desta propositura, ora apresentada, contando com o voto favorável dos nobres Senhores Vereadores.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 18 de outubro de 2017.



Vereador Paulo Tigre
Líder da Bancada do PMDB